



Federação Mineira
de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO MINEIRO 2017

SUB-15 E SUB-17 – 1ª DIVISÃO



DIRETORIA DE COMPETIÇÕES



CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Mineiro 2017 – Sub-15 e Sub-17 – 1ª divisão, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pela Federação Mineira de Futebol (FMF).

§ 1º - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF – 2017) e ao Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF – 2017).

§ 2º - Foi elaborado apenas um REC por serem as duas categorias (Sub-15 e Sub-17) interligadas, eis que são os mesmos clubes que compõem ambas; por serem os jogos, na 1ª fase, necessariamente em rodadas duplas entre as mesmas equipes; e pelo descenso se dar com a soma de pontuação das duas categorias.

Art. 2º - Participação do Campeonato:

CLUBE
ACEAS FRIGOARNALDO
A.M.D.H. ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DESENV. HUMANO
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DÍNAMO ESPORTE CLUBE
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA USIPA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UBERABINHA
C.F.A. - CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS
CLUBE ATLÉTICO MINEIRO
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE
ESPORTE CLUBE COLO-COLO
FUNORTE ESPORTE CLUBE
NACIONAL ATLÉTICO CLUBE
RIACHINHO ESPORTE CLUBE
SOCIAL FUTEBOL CLUBE
VILLA NOVA ATLÉTICO CLUBE



Art. 3º - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 07.03.2017.

Parágrafo único - Considera-se esta data como a de início do Campeonato.

Art. 4º - A FMF, como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.

CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato, que terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 29.04.2017 e 30.09.2017, será disputado em 3 (três) fases, quais sejam: 1ª fase, hexagonal e final.

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO.

§ 2º - A previsão de término da 1ª fase será no dia 08.07.2017.

§ 3º - Não haverá jogos do Campeonato durante a Taça BH 2017, designada, a princípio, para os dias 12.07.2017 a 27.07.2017.

§ 4º - O hexagonal tem previsão para iniciar no dia 29.07.2017.

§ 5º - As finais têm previsão para os dias 23.09.2017 e 30.09.2017, podendo ser alterados em razão da Copa do Brasil Sub-17 da CBF.

1ª FASE

Art. 6º - Os clubes foram divididos em três grupos (“A”, “B” e “C”), levando-se em conta o critério de regionalização, após sorteio dirigido realizado no Conselho Técnico da seguinte forma:

- a) Na primeira linha do sorteio, foram separados América, Atlético e Cruzeiro (por serem os primeiros do Ranking/FMF);



- b) Na segunda linha, Dínamo, Funorte e Nacional, por serem as cidades mais distantes de Belo Horizonte (Araxá, Montes Claros e Muriaé);
- c) Na terceira linha, Uberabinha, Usipa e Social, por serem as cidades mais distantes de Belo Horizonte (Juiz de Fora, Ipatinga e São João del Rei), excetuadas as da letra anterior;
- d) Demais clubes foram colocados na mesma linha, em sorteio livre.

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
ATLÉTICO	AMÉRICA	CRUZEIRO
NACIONAL	DÍNAMO	FUNORTE
USIPA	SOCIAL	UBERABINHA
VILLA NOVA	CFA	AMDH
FRIGOARNALDO	COLO-COLO	RIACHINHO

Art. 7ª - Cada clube enfrentará as outras equipes dos outros dois grupos, em turno único. Os clubes não enfrentarão as equipes de seus próprios grupos, mas neles pontuarão. Dessa forma, cada clube fará um total de 10 (dez) jogos, sendo 05 (cinco) exercendo seu mando e 05 (cinco) com o mando do adversário. Cada clube, portanto, enfrentará 10 (dez) adversários diversos, não jogando com nenhum dos 04 (quatro) do seu grupo.

Art. 8º - Ao final desta fase, os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo avançarão para o hexagonal.

Parágrafo único - Por decisão dos clubes no Conselho Técnico, a classificação para o hexagonal se dará de forma isolada, ou seja, por categoria. Assim, os dois primeiros de cada grupo do Sub-15 avançam para o hexagonal do Sub-15, bem como os dois primeiros de cada grupo do Sub-17 avançam para o hexagonal do Sub-17. Não somam, portanto, para efeito de classificação aos hexagonais, as pontuações das categorias.

HEXAGONAL

Art. 9º - Nesta fase, os seis clubes de cada categoria jogarão entre si, uma partida exercendo seu mando, outra com o mando de seu adversário (sistema ida e volta; turno e retorno).



§ 1º - Para efeito de definição das tabelas de jogos, a DCO observará, dentre outras diretrizes, o aproveitamento de pontos (percentual) dos clubes na 1ª fase.

§ 2º - Cada clube começará com 0 (zero) ponto.

FINAL

Art. 10 - Encerrado o hexagonal, os dois clubes com maior número de pontos farão a final de suas respectivas categorias, que será disputada em dois jogos, cada um exercendo seu mando.

Art. 11 - Dentre os finalistas, se o melhor colocado no hexagonal pretender jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverá informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término do hexagonal. Caso não haja manifestação, o clube melhor pontuado no hexagonal decidirá em casa.

Art. 12 - Será Campeão Mineiro Sub-15 e/ou Campeão Mineiro Sub-17 o clube com maior número de pontos na final.

Parágrafo único - Realizados os dois jogos e empatados os clubes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase final, ou seja, consideradas as duas partidas; b) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

REBAIXAMENTO

Art. 13 - Três clubes serão rebaixados para o Campeonato Mineiro 2018 – Sub-15 e Sub-17 – 2ª Divisão.

Parágrafo único - Para fins de descenso, somar-se-ão os pontos obtidos na 1ª fase (e, se for o caso, hexagonal), tanto do Sub-15 como do Sub-17, para definir qual clube, dentro de cada grupo, teve a menor pontuação.

Art. 14 - Dúvidas ou interpretações sobre classificação, título e descenso serão dirimidas pela DCO.



CAPÍTULO III – CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 15 - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na FMF (Sistema interno/E-súmula) e que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.

Art. 16 - No decorrer do Campeonato, o atleta que atuar por uma equipe não poderá atuar por outra, exceto se terminada a 1ª fase e o clube não se classificar em nenhuma categoria para o hexagonal, limitado a uma transferência por jogador.

Art. 17 - O atleta cujo nome constar da súmula, na qualidade de substituto, que não tenha participado da partida (bem como não tenha sido advertido pelo árbitro tampouco punido pela Justiça Desportiva) poderá se transferir e atuar por outro clube durante o Campeonato, observadas, sempre, as demais regras deste Capítulo.

Art. 18 - Para a categoria Sub-15, poderão participar os atletas nascidos em 2002.

Parágrafo único - Poderão participar os atletas nascidos em 2003, desde que estes tenham 14 (quatorze) anos completos em data anterior à realização da partida.

Art. 19 - Para a categoria Sub-17, poderão participar os atletas nascidos nos anos 2000, 2001 e 2002.

Parágrafo único - Poderão participar os atletas nascidos em 2003, desde que estes tenham 14 (quatorze) anos completos em data anterior à realização da partida.

Art. 20 - Em face de proibição de registro por parte da CBF, não será permitido, em nenhuma hipótese, atletas menores de 14 (quatorze) anos disputarem o Campeonato.

Art. 21 - Cada clube poderá realizar a substituição de até 06 (seis) atletas por jogo.

Parágrafo único - Os clubes só poderão paralisar o jogo para efetuar substituições em 03 (três) oportunidades, não contabilizando como uma delas a troca feita no intervalo.

SUSPENSÕES ENTRE CATEGORIAS

Art. 22 - A suspensão automática (por terceiro cartão amarelo ou por cartão vermelho) do jogador deverá ser cumprida, obrigatoriamente, na partida subsequente, independentemente da categoria, ou seja, no Sub-15 ou no Sub-17.



§ 1º - A regra se dá por força da possibilidade de atletas Sub-15 jogarem a categoria Sub-17, nos termos do Art. 19.

§ 2º - Igualmente ocorrerá em relação às supostas suspensões pelo TJD/MG.

CAPÍTULO IV - ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

Art. 23 - Considera-se como local de mando de campo o estádio/campo indicado no Conselho Técnico, a saber:

- I** - América Futebol Clube: CT do América (Santa Luzia);
- II** - ACEAS Frigoarnaldo: Campo do Frigoarnaldo (Contagem);
- III** - Associação Esportiva Dínamo Esporte Clube: CT do Dínamo (Araxá);
- IV** - Associação Esportiva e Recreativa Usipa: Estádio Lanari Júnior (Ipatinga);
- V** - Associação Esportiva Uberabinha: Universidade Federal de Juiz de Fora (Juiz de Fora);
- VI** - AMDH: Estádio Municipal de Juatuba (Juatuba);
- VII** - CFA: Campo do Frimisa (Santa Luzia);
- VIII** - Clube Atlético Mineiro: Vila Olímpica (Belo Horizonte);
- IX** - Cruzeiro Esporte Clube: Toca da Raposa I (Belo Horizonte);
- X** - Esporte Clube Colo-Colo: Arena Gregorão (Contagem);
- XI** - Funorte Esporte Clube: Estádio José Maria Melo (Montes Claros);
- XII** - Nacional Atlético Clube: Estádio Soares de Azevedo (Muriaé);
- XIII** - Riachinho Esporte Clube: Campo do CSU Amazonas (Contagem);
- XIV** - Social Futebol Clube: Estádio Paulo Campos (São João del Rei);
- XV** - Villa Nova Atlético Clube: Estádio Castor Cifuentes (Nova Lima).

§ 1º - Considera-se como local alternativo de cada clube os estádios/campos aptos localizados na mesma cidade (do local indicado acima ou da sede do clube).



§ 2º - Em situações isoladas e justificadas, os clubes poderão indicar estádios/campos diversos para mandar seus jogos, porém, o pedido deverá observar os requisitos deste REC e a deliberação da DCO.

Art. 24 - Todos os estádios/campos indicados no artigo anterior serão submetidos à vistoria antes de iniciado o Campeonato (e, oportunamente, quando houver necessidade), a fim de que seja verificado, principalmente, a condição do gramado.

§ 1º - Caso seja atestado pela DCO que o gramado não está compatível para o Campeonato, o local será vetado.

§ 2º - Em caso de veto, será facultado ao clube indicar local alternativo em até 48h (quarenta e oito) horas, que também será submetido à vistoria.

§ 3º - Findo o prazo do § 2º sem resposta ou vetado o novo local, o clube delega à DCO a prerrogativa de determinar onde ocorrerá o jogo, podendo, inclusive, inverter o mando de campo.

§ 4º - O estádio poderá ser vetado, ainda, na hipótese de, na súmula, ser registrado algum episódio de violência (entre jogadores ou torcedores), distúrbio ou falhas graves na estrutura do local.

§ 5º - Nas hipóteses de veto, o mandante arcará com todas as despesas referentes à mudança forçada do mando.

Art. 25 - Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.

Parágrafo único: O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Representante da FMF verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.

Art. 26 - Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste capítulo poderá acarretar, a critério da DCO, multa no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (arts. 191 e afins do CBJD).

CAPÍTULO V - DOS JOGOS



Art. 27 - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 02 (dois) minutos para o reinício.

Art. 28 - Os jogos serão preferencialmente disputados aos sábados e nos horários 9h (Sub-15) e 11h (Sub-17).

Parágrafo único - Pela manhã, os jogos da categoria Sub-15 serão disputados necessariamente antes dos jogos do Sub-17. Na parte da tarde, a ordem se inverte.

Art. 29 - São clássicos os jogos entre América, Atlético e Cruzeiro.

§ 1º - Na 1ª fase, cada um dos três clubes exercerá seu mando de campo em um clássico.

§ 2º - Por decisão dos clubes, os jogos poderão ocorrer nos seus respectivos CT's.

Art. 30 - Todos os jogos da última rodada da 1ª fase e do hexagonal deverão preferencialmente ser simultâneos.

Parágrafo único - Se algum jogo não tiver disputa por classificação ou título, a partida poderá sofrer alteração de data e horário.

ALTERAÇÃO NA TABELA

Art. 31 - A tabela de jogos (datas, horários e locais) poderá ser modificada:

I - de ofício, a qualquer tempo, pelo Presidente da FMF ou pela DCO, desde que fundamentadamente;

II - pela DCO, após solicitação do clube mandante, observado que:

a) o pedido deve ser encaminhado à DCO (mg.competicacao@cbf.com.br), via ofício, em papel timbrado do clube, observado um prazo de 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida;

b) o pedido deverá conter a justificativa para a alteração;

c) o pedido deverá ser aprovado pela DCO, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer nota oficial com a mudança, informar a equipe visitante e alterar a tabela de jogos no site da FMF.



III - pela DCO, após solicitação de autoridades e/ou órgãos públicos (Prefeituras, Polícia Militar, etc).

Parágrafo único - Os jogos da primeira e da última rodada da 1ª fase não poderão sofrer alterações de datas por pedidos dos clubes.

Art. 32 - Por força do RGC, as competições da CBF prevalecem sobre as estaduais. Assim, tendo início o Copa do Brasil Sub-17, fica autorizada a DCO a, dentro do possível, alterar jogos de América, Atlético e Cruzeiro.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 33 - Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

§ 1º - As taxas totais da 1ª fase foram divididas por clube, em iguais condições, não havendo diferenciação em face da distância/quilometragem.

§ 2º - O pagamento referente à 1ª fase deverá ser feito através de depósito identificado em nome do clube, até um dia antes do início dos jogos do Campeonato, ou seja, até o dia 28.04.2017.

§ 3º - O não pagamento até o dia 28.04.2017 gerará a imediata exclusão do clube do Campeonato.

§ 4º - Os valores e a data para pagamento referente ao hexagonal e à final serão decididos oportunamente pela DCO.

§ 5º - Todas as disposições deste artigo foram deliberadas, decididas e publicadas no Conselho Técnico.

§ 6º - Em caso de aplicação do § 3º, a DCO decidirá sobre as consequências desportivas e administrativas do Campeonato em até 48h (quarenta e oito horas).

Art. 34 - É permitida a venda de ingressos nos jogos do Campeonato, desde que:

I - o jogo ocorra em estádios com os quatro laudos legais;

II - o clube mandante envie solicitação à DCO com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à data do jogo;



III - a DCO dê a autorização, por escrito, oportunidade em que será enviado para o jogo um fiscal de arrecadação, bem como será confeccionado, na partida, borderô.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

SEGURANÇA

Art. 35 - O clube mandante deverá solicitar a presença da Polícia Militar em seus jogos.

§ 1º - Em caso de recusa prévia e formal da presença da Polícia Militar, faculta-se ao clube mandante a contratação de segurança privada ou particular (empresa do ramo) para atuar no campo de jogo e/ou no interior do estádio. Para tanto, a FMF deverá ser comunicada, através da DCO (mg.competicao@cbf.com.br), no prazo de 72 (setenta e duas) antes do horário da partida, e autorizar, de forma expressa, a referida contratação.

§ 2º - Qualquer outra situação diversa da exposta no parágrafo anterior deverá ser analisada e dirimida pela DCO.

§ 3º - Se houver registro de algum episódio de insegurança nos jogos do Campeonato, o mandante poderá ser sancionado na forma do art. 83 do RGC.

AMBULÂNCIA

Art. 36 - É obrigação do clube mandante disponibilizar 01 (uma) ambulância, com capacidade para transportar uma pessoa deitada, contendo 01 (um) médico ou 01 (um) enfermeiro ou 01 (um) socorrista (todos devidamente documentados), bem como manter, no local da partida, até o seu final, os seguintes equipamentos: a) maleta de primeiros socorros; b) maca portátil de campanha; c) equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura, em casos de gravidade; d) desfibrilador.

Art. 37 - Ausente a ambulância no horário determinado para a partida, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos para que a ambulância chegue até o local. Ultrapassado este tempo ou informado de que ela não irá, o árbitro dará a partida por encerrada.

Parágrafo único - A DCO, ao ter ciência da súmula e com a comprovação de que o clube mandante foi o responsável pela não realização da partida, declarará o adversário vencedor do jogo pelo placar de 1x0.

MÉDICO



Art. 38 - A comissão técnica do clube mandante deve ser composta por 01 (um) médico, que atenderá também a equipe adversária.

§ 1º - Ausente o médico, serão aplicadas as disposições do artigo anterior.

§ 2º - Esta regra foi decidida pelos clubes no Conselho Técnico.

BOLAS

Art. 39 - As bolas utilizadas serão da marca Penalty (modelo R2 2017).

Parágrafo único - É proibido o uso de qualquer outra bola de marca diversa, podendo o árbitro não realizar a partida se este fato ocorrer.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 40 - Encerrado o Campeonato, a DCO publicará a classificação final e a homologará.

PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DA DCO

Art. 41 - Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através do mg.competicao@cbf.com.br.

§ 1º - As notas oficiais, ofícios e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - Os clubes somente serão comunicados nos e-mails criados em 2016 pela FMF, a saber: america@fmf.com.br; frigoarnaldo@fmf.com.br; dinamo@fmf.com.br; usipa@fmf.com.br; amdh@fmf.com.br; uberabinha@fmf.com.br, cfa@fmf.com.br; atletico@fmf.com.br; cruzeiro@fmf.com.br; nacional@fmf.com.br; colocolo@fmf.com.br; funorte@fmf.com.br; riachinho@fmf.com.br; social@fmf.com.br; villanova@fmf.com.br.

§ 3º - O TJD também se utilizará somente destes e-mails para todas as suas comunicações.

Art. 42 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.

DIRETRIZES E PUBLICAÇÃO DO REC



Art. 43 - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 07.03.2017, nos termos do artigo 73 do Estatuto da FMF.

Art. 44 - O REC foi publicado na data de 12.04.2017.

Parágrafo único - A tabela foi publicada no dia 07.04.2017.

TROFÉUS E MEDALHAS

Art. 45 - Ao clube que conquistar o título de campeão será atribuído 01 (um) troféu, além de 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

Parágrafo único - Para o vice-campeão, 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

CAMPEÃO DO INTERIOR

Art. 46 - Ao clube do interior melhor colocado no Campeonato será atribuído 01 (um) troféu e o título de 'campeão do interior'.

CASOS OMISSOS

Art. 47 - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

BELO HORIZONTE, 12 DE ABRIL DE 2017.

PAULO BRACKS

DIRETOR DE COMPETIÇÕES

LEONARDO OLIVEIRA

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES